



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210367

Processo Administrativo nº 051002/2022-PMP-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210367, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: A M ABUCATER DE SANTANA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.619.970/0001-11, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ – ESTADO DO PARÁ**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ/FMF Nº 28.533.284/0001-09, denominado (a) daqui por diante de CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Sr. (a) **MARK JONNY SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 639.968.472-20, residente e domiciliado (a) na Rua Belém nº 35, Bairro - Centro, CEP: 68.485-000, no Município de Pacajá, Estado do Pará, e do outro lado à empresa **A M ABUCATER DE SANTANA ME**, CNPJ nº **13.619.970/0001-11**, situado na AV SÃO SEBASTIÃO Nº 979, SANTA CLARA, Santarém-PA, CEP 68005-090, neste ato representado pelo seu procurador Sr (a). **ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 721.953.551-15, denominada **CONTRATADA**, vencedora oriundo ao Pregão Eletrônico nº PE SRP 035/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei complementar 123/2066 alterada pela Lei complementar 147/2014 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente versa: Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo nº 20210367**, cujo objeto versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

1.2. O item vinculado ao termo aditivo ao contrato segue abaixo em conformidade com a planilha abaixo:

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

| ITEM | PRODUTO | UND | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 01 | Lotação e Recursos Humanos (web) | MÊS | 12 | 1.500,000 | 18.000,00 |
| 02 | MÓDULOS ADMINISTRATIVO: Gestão de Transporte Escolar (web) | MÊS | 12 | 1.500,000 | 18.000,00 |
| 03 | MÓDULOS ADMINISTRATIVO: Gestão de Merenda Escolar (web) | MÊS | 12 | 1.500,000 | 18.000,00 |
| 04 | MÓDULOS ACADÊMICOS & PEDAGÓGICOS (PACOTE BÁSICO) - 1: Gestão Acadêmica (web/desktop); 2: Gestão Pedagógica (web); 3: Matrículas Online, Portal de Matrículas (web); 4: Diário de Classe (web/mobile); 5: Diário/Portal do Aluno/Responsável (web/mobile). | MÊS | 12 | 6.000,000 | 72.000,00 |
| | | | | | RS: 126.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

| | |
|---------------------------------|---|
| Órgão: | 04 - Fundo Municipal de Educação |
| Unidade Orçamentária: | 07- Secretaria Municipal de Educação |
| Projeto/Atividade: | 12 361 0037 2. 024 Manutenção da secretaria de Educação |
| Classificação Econômica: | 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica |

Subelemento: 3.3.90.39.99

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, será de **05 de novembro de 2022 até no dia 06 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá

“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Pacajá/PA 24 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ (MF) 28.533.284/0001-09

MARK JONNY SANTOS SILVA,

CPF/MF nº 639.968.472-20

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA ME

CNPJ 13.619.970/0001-11

ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

CPF 721.953.551-15,

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: